



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 458 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$189.072,00 (cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.815/2021, de 29 de outubro de 2021, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Setor de Saúde

10.301.0428.2066 – Manutenção das Atividades PSF - PACS

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (FR1.32)R\$ 145.440,00

10.305.0429.2074 – Manutenção Serviços de Vigilância Epidemiológica

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (FR1.32) R\$ 43.632,00

Total = R\$ 189.072,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto no Inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei n.º 1.815, de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29(vinte e nove) de Agosto de 2022.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**